



CÂMARA MUNICIPAL

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 02/88

Ofício nº (Cria o cargo de atendente no quadro de funcio
Objeto: nalismo da Secretaria da Câmara).-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, FAZ PÚBLICA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, nos termos do artº 12, nº I, do Decreto-Lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, RESOLVE:

Artº 1º - Fica criado no quadro de funcionalismo da Secretaria da Câmara, um cargo de atendente, Padrão A, referência I, ocupado precariamente por Ademir Tavares Modesto, RG. 19.623.124.-

Parágrafo Único - Com a criação do referido cargo o referido servidor passará a pertencer ao quadro do funcionalismo da Secretaria desta Câmara, fazendo jús aos vencimentos acima especificado.-

Artº 2º - As despesas com a execução desta Lei - correrão por conta de verba próprias, suplementadas se necessário.-

Artº 3º - Esta Lei terá sua vigência contada a partir de 1º de março de 1.988.-

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 21 de março de 1988.-


LUIZ ANTONIO TAVARES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Sancionada nesta data
23/março/1988

Gabinete da Presidência
da CMunicipal de SCR Pardo
23 de março de 1988.


LUIZ ANTONIO TAVARES

Registrada em livro próprio
nº 02, Fl. 46
Secretaria da CMunicipal de
SCR Pardo, 24/março/1988


OLGA MAJONE